Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0**15) 3283-8300 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18500.000

CNPJ 46.634.606/0001-80 - E-MAIL: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.399, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	**ÓRGÃO EXECUTIVO**	
02.11	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	Setor de Finanças	
	288430007.0.002 Juros e Amortização da Dívida Interna	
	469000 – 28 Aplicações Diretas	30.000,00
15	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	Setor do F.M.A.S.	
	082440023.2.011 Subvenção a Instituições Privadas	
	335000 – 81 Transf. a Instit. Priv. S/Fins Lucrativos	12.000,00
	TOTAL	**42.000,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo Artigo anterior, no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), será coberto com os recursos do que alude o Parágrafo 1°, Inciso III, do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

02	**ÓRGÃO EXECUTIVO**	
02.17	**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
	Setor de Iluminação Pública	
	154520031.1.008 Ampliação e Redes de Energia Elétrica	
	449000 – 107 Aplicações Diretas	12.000,00
02.16	**SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**	
	Setor de Obras e Planejamento	
	154510025.1.004 Obras e Infra-Estrutura Urbana	
	449000 – 91 Aplicações Diretas	30.000,00
	TOTAL	**42.000,00**

(01) (52)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de novembro de 2003

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.Encadernada sob fls. 52 e 53, no Volume de Leis nº 22. Laranjal Paulista, 25 de Novembro de 2003.

Benedito Orlando Ghiraldi
Encarregado de Exp. Administrativos